



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI Nº 1.748**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991**  
**Publicada no DOM de 03.12. 91**

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

**O PREEITO DO MUNICIPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “PEDRO DE MEDEIROS CHAVES”, a atual Rua “G-3”, no Conjunto Assis Chateaubriand, no conjunto Bugio.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências necessárias para a posição da placa na citada rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 21 de novembro 1991.

CARLOS ALBERTO MENEZES

PREFEITO DE ARACAJU

EM EXERCÍCIO

LISES ALVES CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI Nº 1.748**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991**

**Publicada no DOM de 03.12. 91**

RENATO TAVARES SANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS URBANOS

EM EXERCICIO

WALDEMAR BASTOS CUNHA

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO